



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA PILATES POR FISIOTERAPEUTA

Processo/Ano Nº _____/____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

ÁREA FÍSICA	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
O revestimento do teto, piso e parede é constituído de material liso, impermeável, lavável, íntegro e fácil higienização?					Art. 17 da RDC 63/11 c/c item 6.2, C.1, da RDC 50/02
A sala de espera possui ambiente confortável para os pacientes e acompanhantes, com assentos suficientes e em bom estado?					Art. 17 da RDC 63/11
Possui iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades?					Art. 38 da RDC 63/11
Mantêm as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza?					Art. 36 da RDC 63/11.
Os banheiros estão providos de lixeiras com saco coletor e tampa acionada sem o contato manual, dispensador com sabonete líquido e toalhas descartáveis?					Art.59 da RDC 63/11

EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
Os aparelhos utilizados encontram-se em bom estado de conservação e higiene?					Art. 53 da RDC 63/11

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondai – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Os tatames, colchonetes e demais equipamentos são revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulco e reentrâncias?					Art. 56 da RDC 63/11
---	--	--	--	--	----------------------

DOCUMENTOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
Certidão de regularidade profissional emitida pela entidade de classe do profissional (CREFITO)?					Art. 31 da RDC 63/11
Possui normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas de todos os processos de higiene e desinfecção em local de fácil acesso a toda a equipe?					Art. 51 da RDC 63/11
Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do sistema de climatização (para sistema com capacidade acima de 60.000 BTU/H) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Programa de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).					Portaria 3523/98 MS, Art. 6º, alínea "a"
Registro da manutenção e limpeza do equipamento de ar condicionado (para sistema com capacidade abaixo de 60.000 BTU/H).					Portaria 3523/98 MS, Art 5º

OBS:

1. – Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. – Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção: ____/____/____.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Nome completo do proprietário e/ou responsável:

CPF do proprietário e/ou responsável:

E-mail e Telefone:

Assinatura do proprietário e/ou responsável:

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondai – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br